

de Preterição, a contar de 06.06.1999, tendo em vista decisão judicial transitada em julgado, nos autos da Apelação Cível nº 0018857-87.2004.8.08.0024.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado.

D.O.E. 08.06.2022

- Decreto nº 950-S, de 07.06.2022.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 31 da Lei Complementar nº 911/2019, e ainda o contido no processo E-DOCS Nº 2021-D7MM2;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO: o Decreto nº 2751-S, publicado em 30 de dezembro de 2021, que promoveu a **2º Tenente QOASPM ROSIANA EVANGELISTA DE FREITAS**, RG 16393-0/NF 859531, ao posto de 1º TENENTE QOASPM a contar de 12/07/2021, em Ressarcimento de Preterição.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de junho de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado.

D.O.E. 08.06.2022

- PORTARIA Nº 353-S, de 10.06.2022 – PMES.

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial** constante dos autos do processo de nº 0031978-60.2019.8.08.024, e ainda conforme disposto no registro E-Docs Nº 2022-LBL744;

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, conforme DESPACHO/PMES/ACG/Nº 126/2022, de 27/05/2022 (E-Docs 2022-NMB194), e ainda a publicação contida no Adtº da DE ao BGPM nº 023, de 10.06.2022, os Alunos Soldados abaixo relacionados:

Aluno Soldado QPMP-C	RG	NF
MILTON MARVILA ALVES JUNIOR	25.579-7	4311205
THAYSA CARLESSO SILVA	25.580-0	3642763
MARLON ESTEVAM LENZI	25.581-9	4310446

2.1.2 RESERVA REMUNERADA/REFORMA

- Portaria nº 0482, de 30.05.2022 – IPAJM.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REFORMAR “ex-officio” o 2º SARGENTO PM **EDEVALDO NUNES PEREIRA**, NF 844280/1, a contar de **24/03/2020**, percebendo seus proventos na modalidade de remuneração por subsídio, integral na sua própria graduação e na referência 15, conforme disposto no Art. 11, caput, c/c o Art. 12, inciso II e Art. 14, caput, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nºs. 592/2011, 745/2013 e 747/2013, c/c o Art. 9º da Lei Complementar nº 943/2020. (Processo: 2022.14.0355P)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo.

D.O.E. 06.06.2022